



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N.º 001 DO CONTRATO N.º 2021081/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021
Processo LC n.º 051 - Homologado em 01/06/2021

OBJETO: Contratação de empresa(s) para execução de Pavimentação com Pedras Poliédricas, totalizando (16.198,90m²), junto ao Município de Pato Bragado – PR, mediante Contrato de Convenio n.º 4500048710, firmado com a Itaipu Binacional, e segundo as normas previstas nos memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiros, planilhas de serviços e projetos de engenharia anexos ao edital.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 01/06/2021, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito, o Senhor Leomar Rohden, e a empresa **TERRAPLANAGEM RODRIGUES LTDA**, ambos já qualificados no Contrato original, nos termos da justificativa formalizada pela empresa, e após análise do Departamento de Engenharia desta Municipalidade, acompanhado de parecer jurídico, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com base na disposição contida na Legislação vigente, e considerando o aumento do custo dos materiais devidamente comprovado, o contrato fica reajustado financeiramente para maior em R\$30.299,94 (trinta mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), passando de ora em diante a ter os valores fixados nas tabelas abaixo:

LOTE 01: Trecho Linha São Francisco c/ área de 5.903,76m²;

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR INICIAL	VALOR DE REAJUSTE	VALOR ATUALIZADO
01	Trecho Linha São Francisco – com área de 5.903,76m ² .	R\$ 189.642,25	+ 17.171,65	R\$ 206.813,90

LOTE 02: Trechos Linha Arroio Fundo c/ área de 4.847,49m², Linha Itapiranga c/ área de 3.763,69m² e Linha KM 05 c/ área de 1.683,96m², totalizando o lote n.º 2 (10.295,14m²)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT.	VALOR DE REAJUSTE	VALOR ATUALIZADO
01	Trecho Linha Arroio Fundo – com área de 4.847,49m ² .	R\$ 153.517,10	+ 10.963,50	R\$ 164.480,60
02	Trecho Linha Itapiranga – com área de 3.763,69m ² .	R\$ 120.975,83	+ 2.164,79	R\$ 123.140,62
03	Trecho Linha KM 05 / Prolongamento – com área de 1.683,96m ² .	R\$ 53.411,13	0,00	R\$ 53.411,13
		R\$ 327.904,06	+ 13.128,29	R\$ 341.032,35

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente nº 4883
de 03/12/21 PL
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 08/12/21 PL
Visto

[Handwritten signature]



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

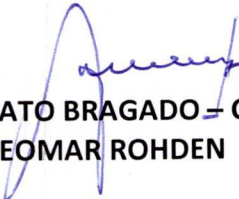
26.782.1350.1.007 – PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO E CASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS

4.4.90.51.02.02 – 2882 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais – Fonte 505

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR., em 02 de dezembro de 2021.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN


TERRAPLANAGEM RODRIGUES LTDA - CONTRATADO
MIGUEL RODRIGUE DE SOUZA



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PROCURADORIA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 300/2021

CONSULENTE: Gestora de Contratos – Departamento de Licitações e Contratos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/11/002467

ASSUNTO: Parecer Jurídico sobre legalidade de firmar termo de reequilíbrio econômico-financeiro, referente ao CONTRATO Nº 2021081/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

RELATÓRIO: A contratada **TERRAPLANAGEM RODRIGUES LTDA** protocolou requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em epígrafe, cujo objeto trata da contratação de empresa para execução de Pavimentação com Pedras Poliédricas, totalizando (16.198,90m²), junto ao Município de Pato Bragado – PR, mediante Contrato de Convenio nº 4500048710, firmado com a Itaipu Binacional, e segundo as normas previstas nos memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiros, planilhas de serviços e projetos de engenharia anexos ao edital. O expediente veio acompanhado de requerimento, breve justificativa ao reequilíbrio econômico-financeiro, planilha analítica da variação, notas fiscais, parecer do departamento de engenharia, e demais documentos.

Em resumo, é o relatório.

Momento em que o requerimento chegou a essa Procuradoria para parecer.

Passo a analisar.

FUNDAMENTOS:

Trata-se de análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, referente à CONTRATO Nº 2021081/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, pleiteado pela empresa TERRAPLANAGEM RODRIGUES LTDA, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro das obrigações existentes entre a Administração Pública e o Particular está previsto no art. 37, XXI, da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Conceitualmente tem-se que o reequilíbrio econômico-financeiro preocupa-se em promover a recomposição do preço contratado, para mais ou para menos, em virtude da ocorrência de **fatos imprevisíveis**.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PROCURADORIA MUNICIPAL

Desse modo, o reequilíbrio econômico-financeiro preserva o valor contratado das variações anormais da economia, provocadas por fatos extracontratuais, supervenientes à apresentação da proposta e, em geral, imprevisíveis ou, se previsíveis, de consequências incalculáveis, decorrentes da ocorrência de caso fortuito, de força maior ou fato do príncipe, superveniente à apresentação da proposta e capaz de retardar ou impedir a regular execução do ajustado.

O fundamento de validade para a revisão do preço registrado encontra-se previsto no art. 65, inc. II, alínea "d", e §§ 5º a 8º, da Lei nº 8.666/1993.

Portanto, corroborando com os ditames prescritos na Constituição Federal, a Lei n.º 8.666/93 prevê formas de aditar e/ou suprimir os contratos, assim como gerar equilíbrio financeiro-econômico entre as partes. Vejamos, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes: (...)

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

[...]

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. (grifo nosso)

O tema é amplamente discutido entre os doutrinadores publicistas e seguem todos no mesmo sentido. Hely Lopes Meirelles¹ menciona que:

"O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento."

O tema já foi questionado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que tem o entendimento através de sua Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos que o contratado tem o direito à manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato sempre que, como já referido, se verificarem, comprovada e concomitantemente, fato superveniente, imprevisível, que "altere substancialmente" a equação que resultou no valor inicial do ajuste e que a este fato não tenha dado causa o contratado. Vejamos:

"A administração deve estar alerta para os pressupostos do direito à recomposição do equilíbrio, os quais dependem da ocorrência de evento posterior a celebração do contrato, não propenso a ser considerado

¹ Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, p. 209.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PROCURADORIA MUNICIPAL

inicialmente, imprevisível e caracterizado como sendo fator de risco à adimplência contratual. Também deve estar atenta para as hipóteses que não justificam o reequilíbrio econômico-financeiro, e que acabam muitas vezes levando a banalização do instituto pelo uso indiscriminado e sem fundamento.” (grifo nosso)²

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes³, no mesmo sentido, entende que “É recomendável que o administrador considere alguns tópicos como essenciais para a concessão do reequilíbrio: **requerimento, demonstração de desequilíbrio, exame econômico das planilhas, análise jurídica do pleito, avaliação do preço reequilibrado e da proposta mais vantajosa, dotação orçamentária, decisão e periodicidade**”.

O pedido para o exercício desse direito deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o desequilíbrio. Em caso de deferimento do pedido, a Administração tem o dever de recompor as condições iniciais do contrato por meio da revisão dos preços originalmente previstos.

É sabido que numa licitação vence quem oferecer o menor preço sobre o objeto licitado. Com efeito, espera-se das concorrentes que se disponibilizam a participar deste processo, que verifiquem, dentro de suas condições financeiras, estatísticas e orçamentárias, até qual limite poderão chegar na disputa dos preços.

Isso quer dizer que, após ser declarado vencedor do procedimento licitatório, pressupõe-se que a licitante chegou àquele valor final com base em seu planejamento futuro, levando em consideração a margem de lucro e custos embutidos no valor final ofertado. Sobretudo, porque as concorrentes sabem de antemão as regras do Edital e podem prever, em tese, como o contrato irá ser regido e cumprido.

Outrossim, na maioria dos setores da economia, o sobe e desce de preços acontece com frequência, e isso deve ser levado em consideração na elaboração do preço de venda do produto. Sobretudo, considerando o atual cenário mundial da pandemia do novo coronavírus COVID-19, a instabilidade da moeda, a constante variações de preços do mercado, são fatores de observação obrigatória na formação de preços.

Desse modo, o equilíbrio econômico-financeiro, conforme mencionado, é um instrumento legal que deve ser apreciado, mas não utilizado como forma de recuperação de preços para recompensar os descontos auferidos na licitação.

ANALISANDO O CASO CONCRETO, é tácito que os produtos e insumos de modo geral sofreram significativa alta por conta da pandemia do coronavírus COVID-19, como o objeto do presente expediente, o que demonstra a ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, justificando modificações do contrato administrativo.

Além disso, para que possa autorizar e conceder o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato pedido pelo contratado, é necessário que a Administração verifique os seguintes requisitos:

- **requerimento:** conforme protocolo nº 2021/11/002467.

² <https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2017/11/flipbook/322405/files/assets/basic-html/page139.html>

³ Vade-mécum de Licitações e Contratos. Belo Horizonte: Editora Fórum, 3ª edição, 2009, pág. 882



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PROCURADORIA MUNICIPAL

- **demonstração de desequilíbrio:** Verifico que a contratada apresentou informações verossímeis do aumento dos insumos e matéria prima utilizado na prestação do serviço do objeto licitado, conforme Notas Fiscais anexas ao requerimento, bem como pelo parecer técnico da engenharia do município, demonstrando que o aumento nas tabelas sinapis refletiu diretamente no aumento do custo do item que compõem o objeto do contrato.
- **exame econômico das planilhas:** a licitante demonstrou minimamente o aumento do custo do insumo que compõem o objeto do contrato junto aos fornecedores, corroborado e revisado pela planilha confeccionada pelo departamento de engenharia, conforme documentos em anexo ao expediente, apresentando a evolução dos valores em planilha anexa ao requerimento.
- **avaliação do preço reequilibrado e da proposta mais vantajosa:** verificou-se que o valor que se pretende reequilibrar está condizente com a média dos valores atualizados em pesquisa de mercado, tabelas sinapis conforme orçamentos em anexo. Pelo que é possível concluir que se mantém vantajoso à Administração realizar o reequilíbrio, pois o preço se mantém competitivo em relação à média ponderada praticada no mercado, para a execução do restante do contrato.
- **periodicidade:** o contrato foi assinado em junho de 2021, ficando evidente a periodicidade.
- **análise jurídica do pleito:** conforme o presente parecer.
- **dotação orçamentária:** comprovada, conforme gestora de contratos.
- **decisão:** conforme despacho da Autoridade Superior do Município.

Portanto, vislumbro que a empresa requerente trouxe elementos suficientes da ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, justificando modificações do contrato administrativo para concessão do reequilíbrio econômico financeiro, devendo ser observado o quanto exarado pelo parecer técnico do departamento de engenharia do município.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria **OPINA FAVORAVELMENTE AO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** para manutenção do equilíbrio do CONTRATO Nº 2021081/2021, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, realizado pela contratada TERRAPLANAGEM RODRIGUES LTDA. Entretanto, deve a Administração observar os valores levantados junto ao parecer técnico do departamento de engenharia, correspondente ao valor de R\$ 30.299,94, conforme os termos da fundamentação acima e documentos em anexo.

Este é o parecer.

Pato Bragado – PR, 01 de dezembro de 2021.

MARCIO IVANIR NEUKAMP

OAB/PR nº 94.404

Procurador Jurídico

Portaria nº 025, de 22/01/2021.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PATO BRAGADO, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

REF: Contratação de empresa(s) para execução de Pavimentação com Pedras Poliédricas, totalizando (16.198,90m²), junto ao Município de Pato Bragado – PR

Assunto: PARECER TÉCNICO – REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - Tomada de Preço Nº 001/2021 – Contrato Nº 2021081/2021 –

O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, vem através deste parecer expor a planilha de cálculo para o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro para a obra supra citada.

A municipalidade recebeu ofício da Empresa TERRAPLANAGEM RODRIGUES datado de 15 de novembro de 2021, protocolado no dia 24/11/2021 com numero de protocolo 2467. Neste, é requerido reequilíbrio econômico-financeiro para a obra do contrato 2021081/2021 que trata das pavimentações poliédricas em 4 trechos de estradas municipais.

Para avaliar se os valores da obra em questão sofreram diferenças extraordinárias em relação a inflação do período, foi realizado comparativo através das planilhas sinapis entre a data da proposta e a ultima sinapi disponível (Abril a outubro). Nota-se que os itens realmente sofreram variações acima dos valores de INCC e INPC.

Para quantificar o valor de reequilíbrio foi considerado apenas os quantitativos ainda a executar.

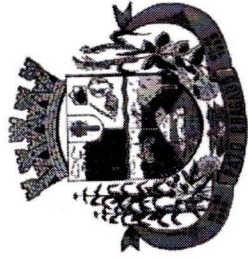
Vale ressaltar que a obra está com cronograma atrasado, porém há um pedido de aditivo de prazo. O pedido de aditivo de prazo será encaminhado também em anexo.

O valor de reequilíbrio calculado foi de R\$ 30.299,94, conforme segue as planilhas em anexo.

S.M.J é o parecer;

Lote 1 item 1; 17.171,65
Lote 2 Item 1: 10.963,50
Item 2: 2.164,79

JOHNNY MARCOS WUTZKE
Engenheiro Civil - Fiscalização
CREA –PR 84865/D



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Etapas/Item	Descrição	Un	Quantidade A MEDIR	Valor	UNITÁRIO CONTRATO	SINAPI 03/2021 15 DE ABRIL 2021 SEM BDI	SINAPI 09/2021 15 DE OUT 2021 SEM BDI	VARIÇÃO REEQUILIBRIO	CUSTO UNITARIO REEQUILIBRIO	VALOR DE REEQUILIBRIO
1	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA LINHA SÃO FRANCISCO									
1.1	PAVIMENTAÇÃO	M	1109,73	421,70	0,38	0,31	0,34	9,68%	0,42	40,81
1.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	5903,76	472,30	0,08	0,08	0,1	25,00%	0,10	118,08
1.1.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_1M2	M2	5554,07	128.187,94	23,08	23,48	25,53	8,73%	25,10	11.191,88
1.1.3	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA 15 CM DE ESPESSURA SOBRE COLDM2	M2	2331,28	38.862,44	16,67	15,27	16,8	10,02%	18,34	3.893,88
1.1.4	EXTRAÇÃO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDÃO DE PEDRA DIM	M2	5903,76	15.644,96	2,65	2,21	2,43	9,95%	2,91	1.557,42
1.1.5	REJUNTE COM PÓ DE PEDRA 2CM DE ESPESSURA MÉDIA - INCLUM2	M2	5903,76	3.188,03	0,54	0,42	0,42	0,00%	0,54	-
1.1.6	COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIÉDRICO	M2	5903,76	3.188,03	0,54	0,42	0,42	0,00%	0,54	-
1.2	DRENAGEM									
1.2.1	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS	M	23	1.659,91	72,17	59,88	67,28	12,36%	81,09	205,13
1.2.2	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS. CLASSE P1M	M	23	1.204,97	52,39	42,79	48,53	13,65%	59,54	164,45
2	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA LINHA ARROIO FUNDO - TRAVESSÃO									
2.1	PAVIMENTAÇÃO	M	720,16	273,66	0,38	0,31	0,34	9,68%	0,42	26,48
2.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	3747,49	299,80	0,08	0,08	0,1	25,00%	0,10	74,95
2.1.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_1M2	M2	3524,7	81.350,08	23,08	23,48	25,53	8,73%	25,10	7.102,54
2.1.3	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA 15 CM DE ESPESSURA SOBRE COLDM2	M2	1485,24	24.759,95	16,67	15,27	16,8	10,02%	18,34	2.480,76
2.1.4	EXTRAÇÃO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDÃO DE PEDRA DIM	M2	4847,49	12.845,85	2,65	2,21	2,43	9,95%	2,91	1.278,77
2.1.5	REJUNTE COM PÓ DE PEDRA 2CM DE ESPESSURA MÉDIA - INCLUM2	M2	4297,49	2.320,64	0,54	0,42	0,42	0,00%	0,54	-
2.1.6	COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIÉDRICO	M2	4297,49	2.320,64	0,54	0,42	0,42	0,00%	0,54	-
3	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA LINHA ITAPIRANGA TRAVESSÃO									
3.1	PAVIMENTAÇÃO	m2	146,79	55,78	0,38	0,31	0,34	9,68%	0,42	5,40
3.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	m2	733,95	565,14	0,77	0,08	0,1	25,00%	0,96	141,29
3.1.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_1M2	M2	696,06	16.065,07	23,08	23,48	25,53	8,73%	25,10	1.402,61
3.1.3	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA 15 CM DE ESPESSURA SOBRE COLDM2	M2	232,58	4.210,51	16,67	15,27	16,8	10,02%	18,34	421,88
3.1.4	EXTRAÇÃO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDÃO DE PEDRA DIM	m2	733,95	1.944,97	2,65	2,21	2,43	9,95%	2,91	193,62
3.1.5	REJUNTE COM PÓ DE PEDRA 2CM DE ESPESSURA MÉDIA - INCLUM2	m2	733,95	396,33	0,54	0,42	0,42	0,00%	0,54	-
3.1.6	COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIÉDRICO	m2	733,95	396,33	0,54	0,42	0,42	0,00%	0,54	-
4	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA KM 05 - PROLONGAMENTO									
4.1	PAVIMENTAÇÃO	m2	146,79	55,78	0,38	0,31	0,34	9,68%	0,42	5,40
4.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	m2	733,95	565,14	0,77	0,08	0,1	25,00%	0,96	141,29
4.1.2	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_1M2	M2	696,06	16.065,07	23,08	23,48	25,53	8,73%	25,10	1.402,61
4.1.3	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA 15 CM DE ESPESSURA SOBRE COLDM2	M2	232,58	4.210,51	16,67	15,27	16,8	10,02%	18,34	421,88
4.1.4	EXTRAÇÃO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDÃO DE PEDRA DIM	m2	733,95	1.944,97	2,65	2,21	2,43	9,95%	2,91	193,62
4.1.5	REJUNTE COM PÓ DE PEDRA 2CM DE ESPESSURA MÉDIA - INCLUM2	m2	733,95	396,33	0,54	0,42	0,42	0,00%	0,54	-
4.1.6	COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIÉDRICO	m2	733,95	396,33	0,54	0,42	0,42	0,00%	0,54	-
TOTAL=										30.299,94

Na composição de cordão de pedra considerou-se os mesmos 10% que o material do item sinapi de pedra basáltica sofreu no período pois não temos a planilha do der para comparar

Sinapi 03/2021 (abril)

COMPOSIÇÃO	1	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA 15 CM DE ESPESSURA SOBRE COLCHÃO DE ARGILA 20CM - INCLUSIVE TRANSPORTE	M2	23 48	24 52
SINAPI-H	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRRO/REATERRO (RETRIDO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,2	14,08
SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TKM). AF_ 07/2020	TKKM	7,23	1,25
SINAPI-H	13186	PEDRA GRANÍTICA OU BASÁLTICA IRREGULAR, FAIXA GRANULOMÉTRICA 100 A 150 MM PARA PAVIMENTAÇÃO OU CALÇAMENTO POLIÉDRICO, POSTO PEDREIRA, /FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,119	34,73
SINAPI	88260	CALÇATEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	20,06
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	17,52
					1,28
					34,73
					22,30
					19,38

COMPOSIÇÃO	2	EXTRAÇÃO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDÃO DE PEDRA DIMENSÕES MÉDIAS DE 15X30CM COM CONTEÇÃO LATERAL DE SOLO EM UMA FAIXA DE 1M DE LARGURA - INCLUSIVE TRANSPORTE	M	15 27	15 42
COTAÇÃO	1	DER 575-100 - CONTEÇÃO LATERAL COM SOLO FAIXA DE 1M DE LARGURA	M	1	1,20
COTAÇÃO	2	DER 535-200 - CORDÃO DE PEDRA ALTURA 30 CM	M	1	7,72
SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TKM). AF_ 07/2020	TKKM	5,08	1,25
					1,28

COMPOSIÇÃO	3	REJUNTE COM PÓ DE PEDRA 2CM DE ESPESSURA MÉDIA - INCLUSIVE TRANSPORTE	M2	2 21	2 30
SINAPI-H	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,02	44,30
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,04	17,52
SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TKM). AF_ 07/2020	TKKM	0,51	1,25
					1,28

COMPOSIÇÃO	4	COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIÉDRICO	M2	0 42	0 42
COTAÇÃO	3	DER 53-700 - COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIÉDRICO	M2	1	0,42
					0,42

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Sinapi 09/2021 (outubro)

COMPOSIÇÃO						
	1	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA 15 CM DE ESPESSURA SOBRE COLCHÃO DE ARGILA 20CM - INCLUSIVE TRANSPORTE	M2		25,53	26,73
SINAPI-H	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,2	13,78	13,78
SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	7,23	1,40	1,44
SINAPI-H	13186	PEDRA GRANITICA OU BASALTICA IRREGULAR, FAIXA GRANULOMETRICA 100 A 150 MM PARA PAVIMENTACAO OU CALCAMENTO POLIEDRICO, POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,119	38,21	38,21
SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	21,72	24,22
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	18,90	20,97
	2	EXTRAÇÃO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDÃO DE PEDRA DIMENSÕES MÉDIAS DE 15X30CM COM CONTENÇÃO LATERAL DE SOLO EM UMA FAIXA DE 1M DE LARGURA - INCLUSIVE TRANSPORTE	M		16,80	17,00
COTAÇÃO	1	DER 575100 - CONTENÇÃO LATERAL COM SOLO FAIXA DE 1M DE LARGURA	M	1	1,20	1,20
COTAÇÃO	2	DER 535200 - CORDÃO DE PEDRA ALTURA 30 CM	M	1,1	7,72	7,72
SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	5,08	1,40	1,44
	3	REJUNTE COM PÓ DE PEDRA 2CM DE ESPESSURA MÉDIA - INCLUSIVE TRANSPORTE	M2		2,43	2,53
SINAPI-H	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,02	48,75	48,75
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,04	18,90	20,97
SINAPI	97918	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	0,51	1,40	1,44
	4	COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIÉDRICO	M2		0,42	0,42
COTAÇÃO	3	DER 532700 - COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIÉDRICO	M2	1	0,42	0,42



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2021/11/002467
Data Protoc.: 24/11/21
Requerente . : TERRAPLANAGEM RODRIGUES LTDA
CPF..... : 39.871.196/0001-25
Assunto..... : ADMINISTRAÇÃO
Subassunto . : OUTROS ASSUNTOS
Logradouro . : Estrada ESTRADA TUPI
Complem. ... :
Fone..... : 45 8816-8387
Cep : 85898000

Sumula: SOLICITA REAJUSTE;
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021081/2021;
CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
24/11/2021	Leitura - Ana

Assinatura Requerente

2021/11/002467 Data: 24/11/2021
17-PROTOCOLO Hora: 07:41:26
Assunto.....: 005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.: 008-OUTROS ASSUNTOS
Requerente.: TERRAPLANAGEM RODRIGUES L
CPF/CNPJ...: 39871196000125
SUMULA:
SOLICITA REAJUSTE; REFERENTE AO CONTR
ATO Nº 2021081/2021; CONFORME DOCUMEN
TO EM ANEXO.



TERRAPLENAGEM RODRIGUES LTDA

À

Prefeitura Municipal de Pato Bragado/PR

Ref.: TOMADA DE PREÇOS 01/2021.

Ass.: Contrato nº 2021081/2021

Objeto: **DECISÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

A empresa **TERRAPLENAGEM RODRIGUES LTDA**, ciente de sua responsabilidade contratual, e com respeito ao princípio da boa-fé objetiva, vem perante vossa ilustríssima presença, apresentar algumas considerações que neste ato, são suficientes para a apreciação dos pedidos e por fim o deferimento dos pedidos apresentados ao fim desta explanação, pois bem.

Estamos vivenciando dias em nossa sociedade, em que não há precedentes sobre todo o transtorno que esta pandemia (COVID19) causou e ainda causa, é fato notório que todos os setores econômicos foram abalados, entendemos que os entes públicos sofreram enormes prejuízos com a redução dos recolhimentos dos impostos, gerando enormes dificuldades aos administradores públicos de forma geral.

Infelizmente ainda em decorrência desta avassaladora pandemia, estamos presenciando enormes aumentos de preços em todos os setores, em especial podemos citar as commodities, que sofreram enormes aumentos, dentre eles podemos citar o combustível (óleo diesel) que sofreu uma variação de mais de 20%, dinamite (explosivo Dem tipo C), cordel detonante, Detonador não elétrico e pedra irregular, com isto, além do prejuízo de enfrentar esta pandemia, estamos enfrentando constantes aumentos em diversos produtos que servem como base de nossa economia.

A empresa enfrentou todos estes problemas, contudo resultaram em grandes prejuízos financeiros para manter a prestação de serviços e cumprir os contratos, mas de



qualquer modo a empresa irá cumprir o contrato respeitando todos os cronogramas, entretanto houve no decorrer da prestação de serviço um aumento substancial de mais 15% (quinze por cento) de custeio tornando no presente fato superveniente possível de gerar o desequilíbrio contratual, sendo licito, nesse aspecto, a concessão do reequilíbrio estará em conformidade com os ditames legais.

A Lei nº. 9.784/1999 diz em seu Art. 65 que “Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada. Parágrafo único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção”.

Desta forma pedimos a aplicação do reequilíbrio financeiro, como demonstrado os fatos de grandes alterações de preços e falta de mão de obra resultados do momento pandêmico devem ser considerados, em especial podemos destacar que com o último aumento, a gasolina acumula alta de 73% no ano e o diesel em 65,3% ao longo deste ano.

Além dos aumentos em diversas áreas da economia, podemos citar o dólar que antes da pandemia tinha um custo médio de R\$5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos) e atualmente está com uma variação cambial altíssima, chegando a patamares de R\$5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos) causando mais outra onda de impacto em todos os produtos base da economia nacional.

Diante da realidade apresentada e juntamente com a planilha de custos e orçamentos de outros materiais de pavimentação, que nos foram enviados por nossos fornecedores, com demonstração dos reajustes que em alguns casos chegam a um aumento de até 80% do valor cobrando antes da Pandemia.

Contudo, o reequilíbrio financeiro se faz necessário, pois presentes os fatos imprevisíveis que resultam e desequilíbrio contratual e com base no artigo 65 letras d da Lei nº8.666/93 (lei de Licitações e Contratos), há claro fundamento, para que sejam pleiteados e por fim deferido o reequilíbrio financeiro econômico deste contrato de nº 2021081/2021.



Embora o contrato foi editado e firmado no meio do agravamento da pandemia (COVID19) ocorrida no início do ano de 2020, e que a situação econômica era de fato outra, não havia qualquer fato ao mínimo que seja, que fosse possível prever o que iria acontecer com a economia mundial, portanto o fato imprevisível se faz presente, demandando um reequilíbrio financeiro, para que as condições contratuais sejam cumpridas.

Considerando que há falta de mão de obra humana, para a contratação pois, com o auxílio do governo em meio a esta pandemia, está muito escassa a disponibilidade de pessoas que queiram exercer trabalho.

Considerando que não existe somente o aumento das matérias primas, há também o atraso nas entregas dos mesmos materiais, há atraso e em alguns casos a falta materiais mais básicos da pavimentação, como por exemplo explosivos, portanto, há de ser considerado também para que o pedido de reconsideração seja analisado, o que entendemos neste momento ser extremamente razoável.

Isto posto, pugna a Vossa Senhoria que, fundamentado na Lei mencionada acima, o reequilíbrio financeiro se faz necessário frente aos sucessivos aumentos em diversos produtos que compuseram a proposta ganha.

Portanto, considerando todos os aumentos que ocorreram no momento de a pandemia serem na sua maioria, em mais de 50% de aumento referente aos valores cobrados ao longo de 2021, entendemos que ser razoável a consideração do reequilíbrio financeiro para diminuir os prejuízos já enfrentados por nossa empresa, já que arcamos com um enorme prejuízo ao longo desta pandemia para tentar cumprir os contratos vigentes.

O evento pandêmico, causado pela Covid-19, provocou uma série de questões jurídicas, sendo necessário uma interpretação adequada dos seus contornos para que se possa buscar clarividência hermenêutica, de forma que os aplicadores do direito manejem com segurança os institutos próprios do Direito Administrativo levando em consideração esse complexo cenário, evitando distorções que somente prejudicam a enorme gama de interesses públicos envolvidos.

Certo de vossa compreensão reafirmamos o nosso compromisso contratual não é e nunca foi de trazer prejuízo ao ente público, contudo, diante dos fatos apresentados é salutar que as sanções aplicadas sejam reconsideradas.



Sendo assim, a pretensão do requerente é pelo deferimento do reequilíbrio financeiro do Contrato nº 2021081/2021, é fundamentada pelo exposto, acreditando que vossa senhoria acatará os pedidos aqui formulados.

Pato Bragado 15 de novembro de 2021.

Nestes termos pede e espera o seu deferimento.

TERRAPLENAGEM RODRIGUES LTDA
CNPJ:39.871.196/0001-25

JUNIOR SOARES DOS SANTOS
OAB/PR 96810

NF-e
 Nº 000025130
 SÉRIE: 55
 1 / 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA

Rua Bortolo Cavassin, 402
 Uvaranal - 83415-000
 Colombo - PR
 Fone: (41) 3656-3277

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**
 Nº 000025130
 SÉRIE: 55
 FOLHA 1 de 1



Chave de acesso da NF-e

4119 0576 2123 1500 0326 5505 5000 0251 3011 1468 6896

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141190078994250 06/05/2019 10:01:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 9020112260

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNEJ
 76.212.315/0003-26

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL Miguel Rodrigues de Souza & cia Ltda.		CNPJ/CPF 03.079.547/0001-12	
ENDEREÇO Rua Itaipu, 68		BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 85898-000
MUNICÍPIO Sao Jose das Palmeiras	FONE/FAX (45) 3259-1156	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 907.98945-30

DATA E HORA DA EMISSÃO 06/05/2019 10:00:47
DATA DE SAÍDA/ENTRADA 06/05/2019
HORA DE SAÍDA 10:06:12

FATURA

Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor
001	05/06/2019	2.882,50	002	05/07/2019	2.882,50			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 4.565,00	VALOR DO ICMS 547,82	BASE DE CÁLCULO DE ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.565,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 1.200,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 5.765,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA	FRETE POR CONTA 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF 76.212.315/0003-26
ENDEREÇO Rua Bortolo Cavassin, 402	MUNICÍPIO Colombo			PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 902.01122-60
QUANTIDADE 20	ESPÉCIE Volume	MARCA IBQ	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 491,020	PESO LÍQUIDO 463,570

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
0810204	Din. Dinapex 100 2x24 (explosivo de Demolicao Tipo E) ONU: 0241 G.Risco: 1.1D G.Emb II	36020000	090	5102	Kg	450,000	8,0000	3.600,00	3.600,00	432,02	0,00	18,00	0,00
6010100	Cordel Detonante NP-10 (Cordel Detonante) ONU: 0065 Grupo Risco: 1.1D G.Emb II	36030020	090	5102	m	500,0000	1,5000	750,00	750,00	90,00	0,00	18,00	0,00
6410300	Retardo Britacron 30ms (detonador nao Elettrico) ONU: 0029 G.Risco: 1.1B G.Emb II	36030020	090	5102	pc	10,0000	17,0000	170,00	170,00	20,40	0,00	18,00	0,00
6953121	Britapim Hidr. C/ 1,20 (detonador montado) ONU: 0360 G. RISCO: 1.1B G. EMB III	36030020	090	5102	pc	3,0000	15,0000	45,00	45,00	5,40	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ICMS DIFERIDO EM 33.33 % CFE ARTIGO 108, ITEM I, DO RICMS/PR 6080 DE 28/09/2012. DECLARAMOS QUE AS MERCADORIAS ESTAO ACONDICIONADAS ADEQUADAMENTE PARA SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, TRANSPORTE, DESCARGA E TRANSBORDO CONFORME RES. EM VIGOR.
 REQ PS 067/19
 Valor do ICMS de desoneração: 0.00

RESERVADO AO FISCO

www.inegoid.com

ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA.

RUA BORTOLO CAVASSIN, 402
 UVARANAL - 83415-000
 COLOMBO - PR
 Fone: (41) 3656-3277

DANFE

Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal
 Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**
 N° 00012635
 SERIE 55
 FOLHA 1 de 1



Chave de acesso da NF-e
4114 0376 2123 1500 0326 5505 5000 0126 3510 0021 4731

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141140034795873 07/03/2014 13:15:36

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 76.212.315/0003-26	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 902.01122-60			

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL ADAO RODRIGUES DE SOUZA		CNPJ/CPF 066.285.689-97		DATA DA EMISSÃO 07/03/2014	
ENDEREÇO LOTES RURAIS 277 E 278, S N		BAIRRO/DISTRITO COLONIA SANTA HELENA		CEP 85898-000	
MUNICÍPIO SAO JOSE DAS PALMEIRAS		UF PR		HORA DE SAÍDA 13:12:23	
FONE/FAX (45) 3259-1466		INSCRIÇÃO ESTADUAL			

FATURA		Duplicata		Vencimento		Valor		
2N012635/A	04/04/2014	1.578,40	2N012635/B	02/05/2014	1.578,40	2N012635/C	30/05/2014	1.578,40

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DE ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DE ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		4.155,20		747,94				0,00		4.155,20	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		580,00		0,00		4.735,20	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS				FRETE POR CONTA 0 - Emitente		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEICULO		UF		CNPJ/CPF 76.212.315/0001-64	
RAZÃO SOCIAL ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA				MUNICÍPIO COLOMBO		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 103.00082-31				PESO LÍQUIDO 510,240	
ENDEREÇO RUA JOSE BONATO STRAPASSON, 152				NUMERAÇÃO 000000		PESO 545,240							
QUANTIDADE 21		ESPÉCIE Volumes		MARCA IBQ									

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CST	CPOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
10020	DIN.VALEX 2000 2X24 (EXPLOSIVO DEM TIPO E) CODIGO ONU:0241 GRUPO DE RISCO:1.1D	36020000	090	5102	KG	500,0000	6,8000	3.400,00	3.400,00	612,00	0,00	18,00	0,00
21	CORDEL DET.NP-10 (CORDEL DETONANTE) CODIGO ONU:0065 GRUPO DE RISCO:1.1D	36030000	090	5102	MT	500,0000	1,1000	550,00	550,00	99,00	0,00	18,00	0,00
32	RETARDO BRITACRON 20MS (DET.NAO ELETRICO) CODIGO ONU:0029 GRUPO DE RISCO:1.1B	36020000	090	5102	PC	12,0000	15,0000	180,00	180,00	32,40	0,00	18,00	0,00
28	CJ MONTADO INICIADOR PB 1,20M (DET NAO ELETRICO) CODIGO ONU:0360 GRUPO DE RISCO:1.1B	36030000	090	5102	PC	4,0000	6,3000	25,20	25,20	4,54	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DECLARAMOS QUE AS MERCADORIAS ESTAO ACONDICIONADAS ADEQUADAMENTE PARA SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, TRANSPORTE, DESCARGA E TRANSBORDO CONFORME RES.	

NF-e N°
 000012635
 SÉRIE: 55

RECEBEMOS DE ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA. (CNPJ 76.212.315/0003-26) OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e AO LADO
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

Permissão para tráfego das mercadorias abaixo de acordo com:

NÚMERO DA GUIA : 2014000012959	SFPC/05	Folha : 1 de 1
NOTA FISCAL Nº : 12635	DATA: 07/03/2014	
NÚMERO DE VOLUMES: 3		

EMPRESA DE ORIGEM : 22481 - ARMAZÉM SANTA LUZIA LTDA
RUA BORTOLO CAVASSIN, Nº 402 - UVARANAL - Colombo / PR

CNPJ: 76.212.315/0003-26
Telefone: 3656-3277

TRANSPORTADOR: 22481 - ARMAZÉM SANTA LUZIA LTDA
RUA BORTOLO CAVASSIN, Nº 402 - UVARANAL - Colombo / 18

CNPJ/CPF: 76.212.315/0003-26
Telefone: 3656-3277

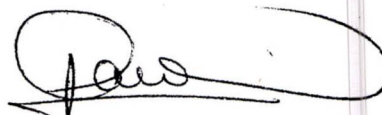
EMPRESA DE DESTINO : 0 - ADÃO RODRIGUES DE SOUZA
LOTES RURAIS Nº 277 E 278 - COLONIA SANTA HELENA - São José das Palmeiras / 18

CNPJ: 00.006.628/5689-97
Telefone: 45 3259 1466
SFPC: SFPC/05

Produto	Compiemento	Unidade	Qtde.	Volume	Marca	Nº Série
Acessório iniciador	RETARDO 12 ESPOLETA 04	Unidade	16.0	2	IBQ	1
cordel detonante		Metro	500.0	1	IBQ	1
dinamite		Quilo	500.0	20	IBQ	1



Selo Número: 3904034


ANNA MARIA CAVASSIM
SÓCIA GERENTE



Colombo (PR), 07/03/2014.

Guia de Tráfego Válida até: 07/05/2014

Emitido por : ANNA MARIA CAVASSIM-07/03/2014

Instruções:

- 1) No caso de transporte aéreo, apresentar mais 3 (três) vias à Aeronáutica.
- 2) As alterações devem ser anotadas no verso.
- 3) Esta Guia de Tráfego terá validade de 60 (sessenta) dias.
- 4) Amparo Legal Art. 24 da Lei 10.826 de 22 de Dezembro de 2003.
- 5) Consultar autenticidade desta guia em www.sgte.eb.mil.br.

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE DETONAÇÃO Nr 0218/14**

Exmo Sr Comandante do 20º BIB .

ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA, CR - 22481 estabelecida em Colombo, no Estado do Parana fone (41)3656-3277, fax (41)3656-3309, representada, neste ato, por sua proprietária Anna Maria Cavassin vem pelo, presente requerer a V. Exa autorização para realizar prestação de serviços de detonação, de acordo com as condições a seguir:

1. Nome do Beneficiário: **ADÃO RODRIGUES DE SOUZA.**
 CNPJ ou CPF do Beneficiário: **066.285.689-97.**
 2. Natureza da empreitada: **EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS.**
 3. Programação Prevista: **11/03/2014 16.30 HORAS**
 4. Dados do local onde será prestado o serviço: **LOTES RURAIS Nº 277 E 278, BAIRRO COLONIA SANTA HELENA/ SÃO JOSÉ DOS PALMEIRAS – PR.**

SFPC/Gu de jurisdição: **34º BI MTZ – FOZ DO IGUAÇU PR.**
 Coordenadas Geográficas: **Latitude: -24°51'31"485 Longitude: -54°03'54"660**

5. Local onde o explosivo será armazenado: **Transportado por veiculo autorizados da empresa.**
 6. Quantidade de produtos controlados a serem utilizados:

Nomenclatura do Produto	Denominação Usual	Quantidade	Procedência
Dinamite	Nitrocarbonitrato(NCN)
Dinamite	Emulsão Encartuchada	500 kg	Santa Luzia – CR – 22481
Reforçadores	Reforçador Britex
Cordel Detonante	Cordel Detonante	500 m	Santa Luzia – CR – 22481
Detonador (espoleta) não elétrico	Espoleta de Retardo	12 pç	Santa Luzia – CR – 22481
Acessório iniciador	Conjunto espoletado	4 pç	Santa Luzia – CR – 22481
Acessório iniciador	Brinel

7. Responsável Técnico pelo fogo: **RAFAEL PERRETI PEREIRA / ALEX SANDRO DOS SANTOS / MARCOS CAVALLI FAFEL FAVORETO / ROBSON AMARAL BANDEIRA / CLEVERSON DOS SANTOS / ADEMAR MOCELIN / ALDECIR LIMA FRE SERGIO DOS SANTOS LUZ / RUBENS ALVES SANGI /.**

Validade dos Blaster: (**TODOS OS TÉCNICOS RELACIONADOS ACIMA TEM BLASTER COM VALIDADE ATÉ O DIA 31/12/2014**).

Geólogo Responsável : Miguel José Alves CREA Numero :PR-6948/D

Declaro que a empresa tomará todos os cuidados que forem necessários para garantir a segurança de pessoas e evitar danos a bens patrimoniais, públicos e privados, inclusive quanto ao isolamento do local do fogo, responsabilizando-se por eventuais danos que venha a causar a terceiros. A empresa também remeterá ao SFPC local, antes de efetuar o serviço de detonação, copia da autorização recebida, para fins de detonação.

Declaro, ainda que as informações prestadas são a expressão da verdade, responsabilizando-me pessoalmente pelas mesmas, nos termos da legislação penal, civil e normativa.

Nestes termos,
 Pede deferimento

COLOMBO PR 06 DE MARCO DE 2014

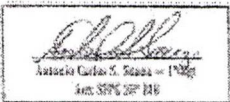

ELCIO LUIZ STRAPASSON

**MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 CMS - 5ª RM - 5ª DE**

Autorização p/ Prestação de Serviço Nr 473

Deferido o presente requerimento com base na
 legislação vigente.

Quartel em 06 / 03 / 14.



Antônio Carlos S. Sousa - 1º SGT
 20º BIB

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE POSSE EXPLOSIVOS / ACESSÓRIOS

Por intermédio do presente termo, a Subsidiária transfere ao Blaster, ambos qualificados abaixo, a posse dos produtos identificados e relacionados neste termo:

Unidade de Negócio:	Blaster:
Nome: ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA CNPJ: 76212315000326 CR: 22481 Responsável: CLEVERSON SIQUEIRA Cargo: ENCARREGADO DEPOSITOS CPF: 02520467908	Nome: ROBSON AMARAL BANDEIRA CPF: 6390295820 CR: 5 Telefone: 4188359177 Cliente: ADÃO RODRIGUES SE SOUZA

Número da Nota Fiscal: 12635	Série: 55
Número da Guia de Tráfego: 20140000012959	Data de transferência dos produtos: 07/03/14 17:59

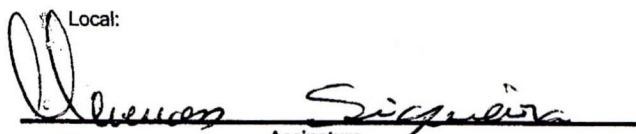
1	x UNIDADE(S)	CORDEL DET. BRITA-CORD NP 10	Nº Ordem (R105): 1270	Fabricante: IBQ INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA
		078904520083600221894743	Metragem: 1 / 500	

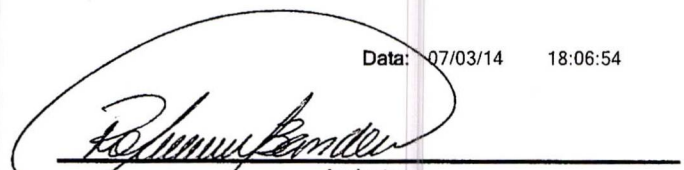
12	x UNIDADE(S)	RETARDO BRITACRON 20 MS	Nº Ordem (R105): 30	Fabricante: IBQ INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA
		078904520188900233530504 078904520188900231918131 078904520188900233530831 078904520188900233530911 078904520188900233529808 078904520188900231916405 078904520188900231918009 078904520188900233530270 078904520188900231918114 078904520188900233530300 078904520188900233527147 078904520188900233527783		

4	x UNIDADE(S)	PIROPIM HIDR. 1,20 M PIROBRAS	Nº Ordem (R105): 30	Fabricante: IBQ INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA
		078904520247000222671864 078904520247000222671783 078904520247000222671554 078904520247000222671813		

20	x CAIXA(S)	VALEX 2000 2 X 24	Nº Ordem (R105): 2090	Fabricante: MAXAM NITROVALE IND QUIMICA L
		478906590001600400101170 478906590001600400100963 478906590001600400100823 478906590001600400101323 478906590001600400100548 478906590001600400101048 478906590001600400100831 478906590001600400101269 478906590001600400101056 478906590001600400100840 478906590001600400100777 478906590001600400101200 478906590001600400100998 478906590001600400100785 478906590001600400100807 478906590001600400101374 478906590001600400101234 478906590001600400100955 478906590001600400100815 478906590001600400101455		

Local: _____ Data: 07/03/14 18:06:54


Assinatura
Nome: CLEVERSON SIQUEIRA
CPF: 02520467908


Assinatura
Nome: ROBSON AMARAL BANDEIRA
CPF: 6390295820


Assinatura
Testemunha:
CPF: _____

Assinatura
Testemunha:
CPF: _____

NF-e
 N° 000025130
 SÉRIE: 55
 1 / 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA

Rua Bortolo Cavassin, 402
 Uvaranal - 83415-000
 Colombo - PR
 Fone: (41) 3656-3277

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 N° 000025130
 SÉRIE: 55
 FOLHA 1 de 1



Chave de acesso da NF-e
 4119 0576 2123 1500 0326 5505 5000 0251 3011 1468 6896

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 141190078994250 06/05/2019 10:01:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9020112260 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNFJ 76.212.315/0003-26

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL Miguel Rodrigues de Souza & cia Ltda.
 ENDEREÇO Rua Itaipu, 68
 MUNICÍPIO Sao Jose das Palmeiras FONE/FAX (45) 3259-1156
 BAIRRO/DISTRITO Centro CEP 85898-000
 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 907.98945-30

DATA E HORA DA EMISSÃO 06/05/2019 10:00:47
 DATA DE SAÍDA/ENTRADA 06/05/2019
 HORA DE SAÍDA 10:06:12

FATURA

Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor	Duplicata	Vencimento	Valor
001	05/06/2019	2.882,50	002	05/07/2019	2.882,50			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
4.565,00	547,82	0,00	0,00	4.565,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	5.765,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				76.212.315/0003-26
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
Rua Bortolo Cavassin, 402	Colombo	PR	902.01122-60		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
20	Volume	IBQ		491,020	463,570

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
0810204	Din. Dinapex 100 2x24 (explosivo de Demolicao Tipo E) ONU: 0241 G.Risco: 1.1D G.Emb II	3602000	090	5102	Kg	450,000	8,0000	3.600,00	3.600,00	432,02	0,00	18,00	0,00
6010100	Cordel Detonante NP-10 (Cordel Detonante) ONU: 0065 Grupo Risco: 1.1D G.Emb II	3603020	090	5102	m	500,000	1,5000	750,00	750,00	90,00	0,00	18,00	0,00
6410300	Retardo Britacron 30ms (detonador nao Elettrico) ONU: 0029 G.Risco: 1.1B G.Emb II	36030020	090	5102	pc	10,0000	17,0000	170,00	170,00	20,40	0,00	18,00	0,00
6953121	Britapim Hdr. C/ 1,20 (detonador montado) ONU: 0360 G. RISCO: 1.1B G. FMB III	36030020	090	5102	pc	3,0000	15,0000	45,00	45,00	5,40	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 ICMS DIFERIDO EM 33.33 % CFE ARTIGO 108, ITEM I, DO RICMS/PR 6080 DE 28/09/2012.
 DECLARAMOS QUE AS MERCADORIAS ESTAO ACONDICIONADAS ADEQUADAMENTE PARA SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, TRANSPORTE, DESCARGA E TRANSBORDO CONFORME RES. EM VIGOR.
 REQ PS 067/19
 Valor do ICMS de desoneração: 0.00

RESERVADO AO FISCO

ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA.

RUA BORTOLO CAVASSIN, 402
UVARANAL - 83415-000
COLOMBO - PR
Fone: (41) 3656-3277

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000012635
SERIE 55
FOLHA 1 de 1



Chave de acesso da NF-e
4114 0376 2123 1500 0326 5505 5000 0126 3510 0021 4731

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141140034795873 07/03/2014 13:15:36

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 902.01122-60
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO: []
CNPJ: 76.212.315/0003-26

DESTINATÁRIO/REMETENTE: ADAO RODRIGUES DE SOUZA
NOME/RAZÃO SOCIAL: ADAO RODRIGUES DE SOUZA
ENDEREÇO: LOTES RURAIS 277 E 278, S N
MUNICÍPIO: SAO JOSE DAS PALMEIRAS
BAIRRO/DISTRITO: COLONIA SANTA HELENA
UF: PR
FONE/FAX: (45) 3259-1466
CNPJ/CPF: 066.285.689-97
CEP: 85898-000
DATA DA EMISSÃO: 07/03/2014
DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 07/03/2014
HORA DE SAÍDA: 13:12:23

FATURA		Duplicata		Vencimento		Valor		
2N012635/A	04/04/2014	1.578,40	2N012635/B	02/05/2014	1.578,40	2N012635/C	30/05/2014	1.578,40

CÁLCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
4.155,20	747,94	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00	0,00	0,00	580,00
VALOR DO IPI			VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00			4.155,20
VALOR TOTAL DA NOTA			4.735,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOSE BONATO STRAPASSON, 152
 QUANTIDADE: 21
 ESPÉCIE: Volumes
 MARCA: IBO
 FRETE POR CONTA: 0 - Emitente
 CÓDIGO ANTT: []
 PLACA DO VEICULO: []
 UF: PR
 CNPJ/CPF: 76.212.315/0001-64
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 103.00082-31
 PESO: 545,240
 PESO LÍQUIDO: 510,240

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
10020	DIN.VALEX 2000 2X24 (EXPLOSIVO DEM TIPO E)	36020000	090	5102	KG	500,000	6,8000	3.400,00	3.400,00	612,00	0,00	18,00	0,00
21	CORDEL DET.NP-10 (CORDEL DETONANTE)	36030000	090	5102	MT	500,000	1,1000	550,00	550,00	99,00	0,00	18,00	0,00
32	RETARDO BRITACRON 20MS (DET.NAO ELETRICO)	36020000	090	5102	PC	12,0000	15,0000	180,00	180,00	32,40	0,00	18,00	0,00
28	CJ MONTADO INICIADOR PB 1,20M (DET NAO ELETRICO)	36030000	090	5102	PC	4,0000	6,3000	25,20	25,20	4,54	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: DECALARAMOS QUE AS MERCADORIAS ESTAO ACONDICIONADAS ADEQUADAMENTE PARA SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, TRANSPORTE, DESCARGA E TRANSBORDO CONFORME RES.

RESERVADO AO FISCO

NF-e Nº
000012635
SÉRIE: 55

RECEBEMOS DE ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA. (CNPJ 76.212.315/0003-26) OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e AO LADO
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

Permissão para tráfego das mercadorias abaixo de acordo com:

NÚMERO DA GUIA : 20140000012959	SFPC/05	Folha : 1 de 1
NOTA FISCAL Nº : 12635	DATA: 07/03/2014	
NÚMERO DE VOLUMES: 3		

EMPRESA DE ORIGEM : 22481 - ARMAZÉM SANTA LUZIA LTDA
RUA BORTOLO CAVASSIN, Nº 402 - UVARANAL - Colombo / PR

CNPJ: 76.212.315/0003-26
Telefone: 3656-3277

TRANSPORTADOR: 22481 - ARMAZÉM SANTA LUZIA LTDA
RUA BORTOLO CAVASSIN, Nº 402 - UVARANAL - Colombo / 18

CNPJ/CPF: 76.212.315/0003-26
Telefone: 3656-3277

EMPRESA DE DESTINO : 0 - ADÃO RODRIGUES DE SOUZA
LOTES RURAIS Nº 277 E 278 - COLONIA SANTA HELENA - São José das Palmeiras / 18

CNPJ: 00.006.628/5689-97
Telefone: 45 3259 1466
SFPC : SFPC/05

Produto	Complemento	Unidade	Qtde.	Volume	Marca	Nº Série
Acessório iniciador	RETARDO 12 ESPOLETA 04	Unidade	16.0	2	IBQ	1
cordel detonante		Metro	500.0	1	IBQ	1
dinamite		Quilo	500.0	20	IBQ	1




ANNA MARIA CAVASSIM
SÓCIA GERENTE



Colombo (PR), 07/03/2014.

Guia de Tráfego Válida até: 07/05/2014

Emitido por : ANNA MARIA CAVASSIM-07/03/2014

Instruções:

- 1) No caso de transporte aéreo, apresentar mais 3 (três) vias à Aeronáutica.
- 2) As alterações devem ser anotadas no verso.
- 3) Esta Guia de Tráfego terá validade de 60 (sessenta) dias.
- 4) Amparo Legal Art. 24 da Lei 10.826 de 22 de Dezembro de 2003.
- 5) Consultar autenticidade desta guia em www.sgte.eb.mil.br.

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE DETONAÇÃO Nº 0218/14**

Exmo Sr Comandante do 20º BIB .

ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA, CR - 22481 estabelecida em Colombo, no Estado do Parana fone (41)3656-3277, fax (41)3656-3309, representada, neste ato, por sua proprietária Anna Maria Cavassin vem pelo, presente requerer a V. Exa autorização para realizar prestação de serviços de detonação, de acordo com as condições a seguir:

1. Nome do Beneficiário: **ADÃO RODRIGUES DE SOUZA.**
CNPJ ou CPF do Beneficiário: **066.285.689-97.**
2. Natureza da empreitada: **EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS.**
3. Programação Prevista: **11/03/2014 16.30 HORAS**
4. Dados do local onde será prestado o serviço: **LOTES RURAIS Nº 277 E 278, BAIRRO COLONIA SANTA HELENA/ SÃO JOSÉ DOS PALMEIRAS – PR.**

SFPC/Gu de jurisdição: **34º BI MTZ – FOZ DO IGUAÇU PR.**
Coordenadas Geográficas: **Latitude: -24°51'31"485 Longitude: -54°03'54"660**

5. Local onde o explosivo será armazenado: Transportado por veículo autorizados da empresa.
6. Quantidade de produtos controlados a serem utilizados:

Nomenclatura do Produto	Denominação Usual	Quantidade	Procedência
Dinamite	Nitrocarbonitrato(NCN)
Dinamite	Emulsão Encartuchada	500 kg	Santa Luzia – CR – 22481
Reforçadores	Reforçador Britex
Cordel Detonante	Cordel Detonante	500 m	Santa Luzia – CR – 22481
Detonador (espoleta) não elétrico	Espoleta de Retardo	12 pç	Santa Luzia – CR – 22481
Acessório iniciador	Conjunto espoletado	4 pç	Santa Luzia – CR – 22481
Acessório iniciador	Brinel

7. Responsável Técnico pelo fogo: **RAFAEL PERRETI PEREIRA / ALEX SANDRO DOS SANTOS / MARCOS CAVALLI / FAFEL FAVORETO / ROBSON AMARAL BANDEIRA / CLEVERSON DOS SANTOS / ADEMAR MOCELIN / ALDECIR LIMA FRE / SERGIO DOS SANTOS LUZ / RUBENS ALVES SANGI /**

Validade dos Blaster: (**TODOS OS TÉCNICOS RELACIONADOS ACIMA TEM BLASTER COM VALIDADE ATÉ O DIA 31/12/2014**).

Geólogo Responsável : Miguel José Alves CREA Numero :PR-6948/D

Declaro que a empresa tomará todos os cuidados que forem necessários para garantir a segurança de pessoas e evitar danos a bens patrimoniais, públicos e privados, inclusive quanto ao isolamento do local do fogo, responsabilizando-se por eventuais danos que venha a causar a terceiros. A empresa também remeterá ao SFPC local, antes de efetuar o serviço de detonação, copia da autorização recebida, para fins de detonação.

Declaro, ainda que as informações prestadas são a expressão da verdade, responsabilizando-me pessoalmente pelas mesmas, nos termos da legislação penal, civil e normativa.

Nestes termos,
Pede deferimento

COLOMBO PR 06 DE MARCO DE 2014


ELCIO LUIZ STRAPASSON

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 5ª RM - 5ª DE

Autorização p/ Prestação de Serviço Nº 473

Deferido o presente requerimento com base na
legislação vigente.

Quartel em 06 / 03 / 14



TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE POSSE EXPLOSIVOS / ACESSÓRIOS

Por intermédio do presente termo, a Subsidiária transfere ao Blaster, ambos qualificados abaixo, a posse dos produtos identificados e relacionados neste termo:

<p style="text-align: center;">Unidade de Negócio:</p> <p>Nome: ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA CNPJ: 76212315000326 CR: 22481 Responsável: CLEVERSON SIQUEIRA Cargo: ENCARREGADO DEPOSITOS CPF: 02520467908</p>	<p style="text-align: center;">Blaster:</p> <p>Nome: ROBSON AMARAL BANDEIRA CPF: 6390295820 CR: 5 Telefone: 4188359177 Cliente: ADÃO RODRIGUES SE SOUZA</p>
---	--

Número da Nota Fiscal: 12635 Número da Guia de Tráfego: 20140000012959	Série: 55 Data de transferência dos produtos: 07/03/14 17:59
---	---

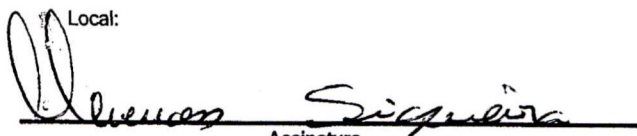
1	x UNIDADE(S)	CORDEL DET. BRITA-CORD NP 10	Nº Ordem (R105): 1270	Fabricante: IBQ INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA
		078904520083600221894743	Metragem: 1 / 500	

12	x UNIDADE(S)	RETARDO BRITACRON 20 MS	Nº Ordem (R105): 30	Fabricante: IBQ INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA
		078904520188900233530504 078904520188900231918131 078904520188900233530831 078904520188900233530911 078904520188900233529808 078904520188900231916405 078904520188900231918009 078904520188900233530270 078904520188900231918114 078904520188900233530300 078904520188900233527147 078904520188900233527783		

4	x UNIDADE(S)	PIROPIM HIDR. 1,20 M PIROBRAS	Nº Ordem (R105): 30	Fabricante: IBQ INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA
		078904520247000222671864 078904520247000222671783 078904520247000222671554 078904520247000222671813		

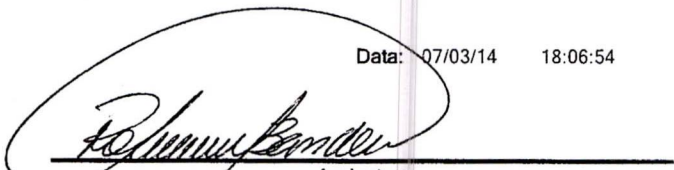
20	x CAIXA(S)	VALEX 2000 2 X 24	Nº Ordem (R105): 2090	Fabricante: MAXAM NITROVALE IND QUIMICA L
		478906590001600400101170 478906590001600400100963 478906590001600400100823 478906590001600400101323 478906590001600400100548 478906590001600400101048 478906590001600400100831 478906590001600400101269 478906590001600400101056 478906590001600400100840 478906590001600400100777 478906590001600400101200 478906590001600400100998 478906590001600400100785 478906590001600400100807 478906590001600400101374 478906590001600400101234 478906590001600400100955 478906590001600400100815 478906590001600400101455		

Local: _____


 Assinatura

Nome: CLEVERSON SIQUEIRA
 CPF: 02520467908

Data: 07/03/14 18:06:54


 Assinatura

Nome: ROBSON AMARAL BANDEIRA
 CPF: 6390295820


 Assinatura

Testemunha:
 CPF: _____

Assinatura

Testemunha:
 CPF: _____

Recebemos de MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA E CIA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		NF-e Nº 000.000.002 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA E CIA LTDA	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.002 Série 001 Folha 1/1	
RUA ITAIPU, 068 - CENTRO - SAO JOSE DAS PALMEIRAS - PR - CEP: 85898-000 Fone:		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141180213914277 11/12/2018 10:59:59
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9079894530	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 03.079.547/0001-12

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE		CNPJ / CPF 95.719.449/0001-10	DATA DA EMISSÃO 11/12/2018
ENDEREÇO RUA TOCANTINS, 600		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85988-000
MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE		UF PR	DATA DA SAÍDA 11/12/2018
		TELEFONE / FAX	HORA DA SAÍDA 10:58:55
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V.APROX. TRIBUTOS 2.751,84 (4,20 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 65.520,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 65.520,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - DESTINATARIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. %	
000001	PEDRA IRREGULAR PADRAO DER-PR	25201011	0102	5102	M3	780,0000	84,00	0,00	65.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor Aproximado dos Tributos. Fonte IBPT. PAGAMENTO AVISTA : 65520.00 Vendedor: LOJA Desconto: 0,00PEDRA IRREGULAR DER-PR FACE PLANA E DIAMETRO PARA CADA M DE 08 A 18 CM , MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE,N° 083/2018DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO DE IPI PROCON-PR www.pr.gov.br/proconpr - 0800-41-1512 Rua Alameda Cabral, 184 Centro, Curitiba/PR CEP 80410-210 Fax: (41) 3219-7400	RESERVADO AO FISCO

Recebemos de MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA E CIA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		NF-e Nº 000.000.032 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA E CIA LTDA RUA ITAIPU, 68 - CENTRO - SAO JOSE DAS PALMEIRAS - PR - CEP: 85898-000 Fone:	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.032 Série 001 Folha 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 4121 1103 0795 4700 0112 5500 1000 0000 3215 9999 9325
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210249437670 11/11/2021 17:38:21
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9079894530	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 03.079.547/0001-12

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL TERRAPLANAGEM IRMAOS BRUM	CNPJ / CPF 17.673.599/0001-27	DATA DA EMISSÃO 11/11/2021	
ENDEREÇO ESTRADA SAO CRISTOVAO, 174	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 85898-000	DATA DA SAÍDA 11/11/2021
MUNICÍPIO SAO JOSE DAS PALMEIRAS	UF PR	TELEFONE / FAX	HORA DA SAÍDA 17:36:17

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V. APROX. TRIBUTOS 241,50 (4,20 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.750,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 5.750,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - DESTINATARIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. %	
000001	PEDRA IRREGULAR PADRAO DER-PR	25201011	0102	5102	M3	50,0000	115,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor Aproximado dos Tributos. Fonte IBPT. PAGAMENTO AVISTA : 5750.00 Vendedor: LOJA Desconto: 0,00 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO DE IPI PROCON-PR www.pr.gov.br/proconpr - 0800-41-1512 Rua Alameda Cabral, 184 Centro, Curitiba/PR CEP 80410-210 Fax: (41) 3219-7400	

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

Secretaria Municipal da Fazenda e Captação de Recursos

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

002

Data e Hora da Emissão:

04/03/2021 17:34:21

Operador Emissor:

TERRAPLANAGEM

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **39871196000125**

I.E.:

I.M.: **4651**Telefone: **(45) 3259-**Nome/Razão: **TERRAPLANAGEM RODRIGUES LTDA**Endereço: **ESTRADA TUPI, MARGEANDO PR-317, 31 - GALPAO - ZONA RURAL - 85898000**Município: **São José das Palmeiras**UF: **PR**e-Mail: **teste@equiplano.com.br****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **00210366915**I.E.: **9509071265**

I.M.:

Nome/Razão: **OLVER SCOLIN**Endereço: **FAZENDA SANTA ELIZA, 660 - ZONA RURAL - 85929-000**Município: **São Pedro do Iguaçu**UF: **PR**e-Mail: **teste@equiplano.com.br**

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
7.02	84 Horas máquinas aterro taipa do açudi, limpeza de bebedouros em vários lugares da fazenda.	21.000,00	0,00	21.000,00	2,00	420,00

Total Serviços (R\$) **21.000,00**Total ISS (R\$) **420,00**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **21.000,00****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 637/2019

A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município (São Pedro do Iguaçu).

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON

Autenticidade: 288D185F59CB63255978100C07037F (verificada em 16/11/2021 às 16:10:05)

Equiplano - NFS-e 500.2005t





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Secretaria Municipal da Fazenda e Captação de Recursos
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
003
Data e Hora da Emissão:
09/03/2021 08:17:17
Operador Emissor:
TERRAPLANAGEM

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **39871196000125** I.E.: I.M.: **4651** Telefone: **(45) 3259-**
Nome/Razão: **TERRAPLANAGEM RODRIGUES LTDA**
Endereço: **ESTRADA TUPI, MARGEANDO PR-317, 31 - GALPAO - ZONA RURAL - 85898000**
Município: **São José das Palmeiras** UF: **PR** e-Mail: **tatianec94@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **00210366915** I.E.: **9509071265** I.M.:
Nome/Razão: **OLVER SCOLIN**
Endereço: **FAZENDA SANTA ELIZA, 660 - ZONA RURAL - 85929-000**
Município: **São Pedro do Iguaçu** UF: **PR** e-Mail: **teste@equiplano.com.br**

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
7.02	42 Horas de caminhão, limpeza de entulho do confinamento	5.460,00	0,00	5.460,00	2,00	109,20
7.02	75 Horas de caminhão para aterro taipa do açudí	9.750,00	0,00	9.750,00	2,00	195,00

Total Serviços (R\$) **15.210,00**

Total ISS (R\$) **304,20**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **15.210,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 637/2019
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município (São Pedro do Iguaçu).
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON

Autenticidade: 4E7CD518.ABBB9F53.546CAD18.606D1F4A (verificada em 16/11/2021 às 16:10:17)

Equiplano - NFS-e 500.2005t





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Secretaria Municipal da Fazenda e Captação de Recursos
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

004

Data e Hora da Emissão:

10/03/2021 11:39:27

Operador Emissor:

TERRAPLANAGEM

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **39871196000125**

I.E.:

I.M.: **4651**

Telefone: **(45) 3259-**

Nome/Razão: **TERRAPLANAGEM RODRIGUES LTDA**

Endereço: **ESTRADA TUPI, MARGEANDO PR-317, 31 - GALPAO - ZONA RURAL - 85898000**

Município: **São José das Palmeiras** UF: **PR** e-Mail: **tatianec94@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **00210366915**

I.E.: **9509071265**

I.M.:

Nome/Razão: **OLVER SCOLIN**

Endereço: **FAZENDA SANTA ELIZA, 660 - ZONA RURAL - 85929-000**

Município: **São Pedro do Iguaçu** UF: **PR** e-Mail: **teste@equiplano.com.br**

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
7.02	57 Horas máquinas demolições e carregamento do entulho.	14.250,00	0,00	14.250,00	2,00	285,00

Total Serviços (R\$) **14.250,00**

Total ISS (R\$) **285,00**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **14.250,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 637/2019

A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município (São Pedro do Iguaçu).

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON

Autenticidade: F6D95F3B.AA25544F.A0D541EC.C4182169 (verificada em 16/11/2021 às 16:10:26)

Equiplano - NFS-e 500.2005t

